



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 324 de 08 de agosto de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais) por ANULACAO DE DOTACAO para inclusao nos seguintes programas:

05.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.0018.2.018 Manutencao da Secretaria de Educacao Suplementacao
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS (00082) 18.100,00
Fonte de Recurso: 103 5% Sobre Transferencias Constitucionais
Detalhamento:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.117 Bloco da Protecao Social Basica- Piso Basico Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (00397) 1.600,00
Fonte de Recurso: 934 Bloco de Financiamento da Protecao Socia
Detalhamento:

TOTAL SUPLEMENTADO: 19.700,00

Art 2 - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Art 1, sera usado como recurso as seguintes reducoes orcamentarias:

05.03 DIVISAO DE ENSINO
12.361.0018.2.021 Manutencao das Escolas Municipais Reducao
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS (00103) 18.100,00
Fonte de Recurso: 103 5% Sobre Transferencias Constitucionais
Detalhamento:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.117 Bloco da Protecao Social Basica- Piso Basico F Reducao
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (00393) 1.600,00
Fonte de Recurso: 934 Bloco de Financiamento da Protecao Socia
Detalhamento:

TOTAL REDUZIDO: 19.700,00

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 08 de agosto de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal